



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.365, DE 7 DE JUNHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 627.810,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 627.810,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.241.0008.2.021	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 251	Fonte: 01	5.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.023	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 263	Fonte: 01	4.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.017	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 277	Fonte: 05	3.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 476	Fonte: 01	200.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 453	Fonte: 01	350.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.30.00	Ficha nº 639	Fonte: 01	55.810,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 697	Fonte: 01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01	08.243.0009.2.038	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 225	Fonte: 01	5.000,00
02.09.02	08.243.0007.2.020	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 259	Fonte: 01	4.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.017	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 278	Fonte: 05	3.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 461	Fonte: 01	550.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	------------



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0041.1.065	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	643	Fonte:	01	31.400,00
02.12.00	15.451.0040.1.063	/	4.4.90.61.00	Ficha nº	638	Fonte:	01	8.310,00
02.12.00	15.451.0041.1.065	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	644	Fonte:	01	16.100,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

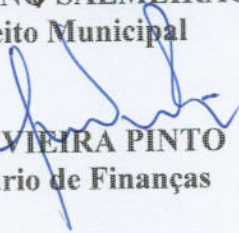
02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	695	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de junho de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas